

LEI Nº 2.488, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Denomina de Francisco Anchieta de Sousa Dantas, rua Projetada localizada no Loteamento André Gadelha, bairro do Angelim e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO ANCHIETA DE SOUSA DANTAS a rua Projetada que tem início na Francisco Alves Moraes, defronte ao prédio do DETRAN, passa entre as quadras 133 e 139, cruza a rua José Francisco de Sousa e segue no sentido Oeste/Leste até o final do Loteamento.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 25 de março de 2014



André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito